



À
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 88/2023
PROCESSO N. 88/2023

BRISA TRANSPORTES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 94.107.919/0001-22, com sede na Rua Ernesto Alves, n.º 750, bairro Centro, na cidade de Ijuí/RS, por seu representante legal, vem, respeitosamente, perante essa Douta Comissão de Licitações, apresentar

CONTRARRAZÕES

ao Recurso Administrativo interposto pela Empresa **Proactiva Meio Ambiente Brasil Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 50.668.722/0019-16, estabelecida na Rodovia BR 101, KM 179, Areias, Biguaçu/SC, nos termos que seguem:

I – DA TEMPESTIVIDADE

Preliminarmente, ratifica-se que as presentes contrarrazões são interpostas tempestivamente, haja vista que apresentadas nos termos da legislação licitatória vigente e regras editalícias do certame, ou seja, 03 (três)



dias úteis da intimação do ato ou lavratura da ata, que ocorreu em 05 de outubro de 2023.

I - SÍNTESE DOS FATOS

A Recorrida está participando regularmente do presente processo licitatório, regido pelo Edital de Pregão Presencial n.º 88/2023, para *“contratação da empresa para contratação de empresa especializada em execução de serviços de coleta manual e containerizada de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e de varrição de vias públicas e transporte até o aterro sanitário e disponibilização, manutenção e lavagem de contêineres para coleta containerizada para atender as necessidades do município de Governador Celso Ramos/SC”*.

A Recorrente Proactiva Meio Ambiente Brasil Ltda., no entanto, tendo se classificado em 4º lugar, curiosamente, apresentou razões recursais alegando inconformidades em todas as propostas apresentadas pelas demais empresas concorrentes no certame.

No que tange à ora Recorrida, Brisa Transportes Ltda, alegou, em síntese, que haveria irregularidades quanto à “composição de custos das quantidades médias mensais de tonelagens dos períodos estipulados no Termo de Referência” e “composição de custos dos contentores”. Todavia, consoante passaremos detalhadamente a discorrer, se tratam, evidentemente, de irresignações imotivadas, eis que a Brisa Transportes Ltda. cumpriu plena e regularmente com todas as exigências editalícias.



II. DAS CONTRARRAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO

Alega a Recorrente que “O Edital prevê 7.200 toneladas anuais, Brisa utilizou 503,22 toneladas por mês na baixa temporada e 890,35 toneladas na alta temporada na sua composição de custos, com isto o total anual da empresa Brisa é de 8.013,15 toneladas”.

Deveria, contudo, a Recorrente Proactiva Meio Ambiente Brasil Ltda. - Veolia explicar a fórmula de seu cálculo utilizado, visto que conforme Anexo I – Termo de Referência, Item 3. Serviços, Roteiro Atual, constou expressamente a previsão dos respectivos períodos para cada uma das temporadas, sendo assim definidas:

BAIXA TEMPORADA (21/03 a 14/12):

(Logo, arredondando teremos praticamente 9 (nove) meses)

MÊS	PERÍODO		DIAS
	INÍCIO	FIM	
1	21/mar	20/abr	30
2	21/abr	20/mai	29
3	21/mai	20/jun	30
4	21/jun	20/jul	29
5	21/jul	20/ago	30
6	21/ago	20/set	30
7	21/set	20/out	29
8	21/out	20/nov	30
9	21/nov	14/dez	23



TOTAL DIAS	269
DIAS POR MÊS*	30
MESES	9

* Conforme convencionado

ALTA TEMPORADA (15/12 A 20/03):

(Logo, arredondando teremos praticamente 3 (três) meses)

MÊS	PERÍODO		DIAS
	INÍCIO	FIM	
1	15/dez	14/jan	31
2	15/jan	14/fev	31
3	15/fev	20/mar	34
TOTAL DIAS			96
DIAS POR MÊS*			30
MESES			3

* Conforme convencionado

A partir dos dados apresentados no instrumento convocatório, há um total de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano, conforme convencionado**, contemplado 269 (duzentos e sessenta e nove) dias referentes à baixa temporada e 96 (noventa e seis) dias referentes à alta temporada.

Em sendo assim, teremos 9 (nove) meses referentes à baixa temporada, na qual foram previstas 503,22 toneladas por mês e 3 (três) meses relativos à alta temporada, na qual foram previstas 890,35 toneladas mensalmente, resultando em 7.200 toneladas por ano (9 meses x 503,22



toneladas por mês + 3 meses x 890,35 toneladas por mês). Prova disso é que em sua Proposta de Preços esta Empresa Recorrida – Brisa Transportes Ltda. - trouxe toda a memória de cálculo com a respectiva composição das quantidades mensais de cada mês para chegar às quantidades médias para cada um dos respectivos períodos estipulados no Termo de Referências, conforme imagem abaixo extraída da mesma:



Quantidades por mês (t)

MÊS	BT	AT
JANEIRO		1.087,35
FEVEREIRO		757,92
MARÇO	204,67	409,33
ABRIL	478,72	
MAIO	484,70	
JUNHO	457,37	
JULHO	478,85	
AGOSTO	518,04	
SETEMBRO	490,55	
OUTUBRO	525,62	
NOVEMBRO	473,95	
DEZEMBRO	416,46	416,46
MÉDIA	503,22	890,35
veiculos	3,00	5,00
t/veiculo	167,74	178,07
dias úteis/mês	26,00	26,00
t/viagem	6,45	6,85

Quadro Resumo de Valores para cada um dos Períodos e Valor Médio

Temporada	quantidade	Valor Mensal	Valor
Baixa Temporada	9	171.841,93	1.546.577,38
Alta Temporada	3	298.530,20	895.590,61
TOTAL			2.442.168,00

Temporada	quantidade	Valor Mensal	Valor
Baixa Temporada	9	503,22	4.528,94
Alta Temporada	3	890,35	2.671,06
TOTAL			7.200,00

VALOR MÉDIO (R\$/t)	339,19
----------------------------	---------------

GERSON LUIZ BITELO
 BITELO: 37259
 512091

Rua Ernesto Alves, nº. 750 – Bairro Centro – Ijuí, RS – CNPJ 94.107.919/0001-22.



Esse documento foi assinado por FABIO NEPOMOCENO DA SILVEIRA, GERSON LUIZ BITELO e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://app.ideiasigner.com.br/validate/YQF2N-E9M9Z-9AKTE-7436F>

Rua Ernesto Alves, 750 – Bairro Centro – Ijuí– RS – CEP 98.700-000 – Fone (51) 98055.6120



Esse documento foi assinado por GERSON LUIZ BITELO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://app.ideiasigner.com.br/validate/6M7XE-M9739-WVV9L-XEGMA>



Cumpre-nos destacar que a veracidade dos dados informados podem facilmente ser verificados através do “QR Code”, que constou também na Proposta de Preços da Peticionária, consoante a seguir, igualmente, destacado:



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: YQF2N-E9M9Z-9AKTE-7436F

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ FABIO NEPOMOCENO DA SILVEIRA - Eu sou o autor deste documento (CPF ***.942.590-**) em 27/09/2023 13:41 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ GERSON LUIZ BITELO - Eu sou o autor deste documento (CPF ***.595.120-**) em 27/09/2023 13:43 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ GERSON LUIZ BITELO - Eu sou o autor deste documento (CPF ***.595.120-**) em 27/09/2023 13:43 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ GERSON LUIZ BITELO - Eu sou o autor deste documento (CPF ***.595.120-**) em 27/09/2023 13:44 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ GERSON LUIZ BITELO - Eu sou o autor deste documento (CPF ***.595.120-**) em 27/09/2023 13:44 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ GERSON LUIZ BITELO - Eu sou o autor deste documento (CPF ***.595.120-**) em 27/09/2023 13:45 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ GERSON LUIZ BITELO - Eu sou o autor deste documento (CPF ***.595.120-**) em 27/09/2023 13:45 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ GERSON LUIZ BITELO - Eu sou o autor deste documento (CPF ***.595.120-**) em 27/09/2023 13:46 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ GERSON LUIZ BITELO - Eu sou o autor deste documento (CPF ***.595.120-**) em 27/09/2023 13:46 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil





Irrefutável é que a licitante Recorrida cumpriu com os requisitos do edital em sua integralidade. As alegações apresentadas pela Recorrente são infundadas e descabidas, razão pela qual em nada merecem prosperar.

Outrossim, alegou a Recorrente que a Empresa não teria considerado *“o custo com Munck na composição de custos dos contentores. Conforme Termo de Referência, no item 2 dos contentores, no “C”, Veículos e equipamentos, há exigência de um caminhão tipo Munck.”*

Mais uma vez, nos causa estranheza o questionamento da Recorrente, visto que na Proposta de Preços, para o “item 2, Manutenção, Disponibilização e Lavação de Contêineres para a Coleta Contêinerizada”, resta cristalino que esse foi considerado e fez parte da composição de custos, conforme exigido no Termo de Referência, conforme imagens a seguir destacadas:



2. Disponibilização, Manutenção e Lavação de Contêineres para Coleta Containerizada		
Planilha de Composição de Custos		
Orçamento Sintético		
Descrição do Item	Custo (R\$/mês)	%
1. Mão-de-obra	R\$ 10.238,60	31,16%
1.1. Coletor Turno Dia	R\$ 3.693,54	11,24%
1.2. Motorista Turno do Dia	R\$ 5.033,69	15,32%
1.5. Vale Transporte	R\$ 383,33	1,17%
1.6. Vale-refeição (diário)	R\$ 1.106,04	3,37%
1.7. Benefício de Assistência ao Trabalhador (mensal)	R\$ 22,00	0,07%
2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual	R\$ 302,72	0,92%
3. Veículos e Equipamentos	R\$ 14.169,86	43,13%
3.1. Veículo Carroceria Carga Seca com Munck	R\$ 6.428,69	19,57%
3.1.1. Depreciação	R\$ 1.423,15	4,33%
3.1.2. Remuneração do Capital	R\$ 1.241,51	3,78%
3.1.3. Impostos e Seguros	R\$ 348,55	1,06%
3.1.4. Consumos	R\$ 2.106,23	6,41%
3.1.5. Manutenção	R\$ 1.163,60	3,54%
3.1.6. Pneus	R\$ 145,66	0,44%
3.2. Contêiner PEAD até 1.000 L	R\$ 6.573,66	20,01%
3.2.1. Depreciação	R\$ 2.362,50	7,19%
3.2.2. Remuneração do Capital	R\$ 903,66	2,75%
3.2.5. Manutenção e Substituição	R\$ 3.307,50	10,07%
4. Ferramentas e Materiais de Consumo	R\$ 464,28	1,41%
5. Monitoramento da Frota	R\$ 72,07	0,22%
6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI	R\$ 7.609,60	23,16%
PREÇO TOTAL MENSAL COM A COLETA	R\$ 32.857,12	100%

Quantitativos	
Mão-de-obra	Quantidade
1.1. Coletor Turno Dia	1
1.2. Motorista Turno do Dia	1
Total de mão-de-obra (postos de trabalho)	2
Veículos e Equipamentos	
	Quantidade
3.1. Veículo Carroceria Carga Seca com Munck	1

Rua Ernesto Alves, nº. 750 – Bairro Centro – Ijuí, RS – CNPJ 94.107.919/0001-22.

GERSON LUIZ BITELO, CPF nº 972595-9, e GERCENILSON DE MOCENO DA SILVEIRA, GERSON LUIZ BITELO e outros. Para validar o documento acesse <https://app.ideiasigner.com.br/validate/YQF2N-E9M9Z-9AKTE-7436F>



Rua Ernesto Alves, 750 – Bairro Centro – Ijuí– RS – CEP 98.700-000 – Fone (51) 98055.6120



Esse documento foi assinado por GERSON LUIZ BITELO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://app.ideiasigner.com.br/validate/6M7XE-M9739-WVV9L-XEGMA>



3.1. Veículo Carroceria Carga Seca com Munck

3.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição da chassis	unidade	1	208.290,00	208.290,00	
Vida útil da chassis	anos	10			
Idade do veículo	anos	8			
Depreciação da chassis	%	65,18	208.290,00	135.763,42	
Depreciação mensal veículos coletores	mês	120	135.763,42	1.131,36	
Custo de aquisição da carroceria + munck + lavadora	unidade	1	29.900,00	29.900,00	
Vida útil da carroceria + munck + lavadora	anos	10			
Idade da carroceria + munck + lavadora	anos	8			
Depreciação da carroceria + munck + lavadora	%	65,18	29.900,00	19.488,82	
Depreciação mensal da carroceria + munck + lavadora	mês	120	19.488,82	162,41	
Total por veículo				1.293,77	
Total da frota	unidade	1	1.293,77	1.293,77	
Total da frota reserva	%	10	1.293,77	129,38	
	Fator de utilização			1,00	1.423,15

3.1.2. Remuneração do Capital

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do chassis	unidade	1	208.290,00	208.290,00	
Taxa de juros anual nominal	%	12,75			
Valor do veículo proposto (V0)	R\$	99.679,26			
Investimento médio total do chassis	R\$	92.891,09			
Remuneração mensal de capital do chassis	R\$		986,97	986,97	
Custo da carroceria + munck + lavadora	unidade	1	29.900,00	29.900,00	
Taxa de juros anual nominal	%	12,75			
Valor da carroceria + munck + lavadora proposto (V0)	R\$	14.308,94			
Investimento médio total do carroceria + munck + lavadora	R\$	13.334,50			
Remuneração mensal de capital da carroceria + munck + lavadora	R\$		141,68	141,68	
Total por veículo				1.128,65	
Total da frota	unidade	1	1.128,65	1.128,65	
Total da frota reserva	%	10	1.128,65	112,86	
	Fator de utilização			1,00	1.241,51

3.1.3. Impostos e Seguros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
IPVA	unidade	1,00	2.082,90	2.082,90	
Licenciamento e Seguro obrigatório	unidade	1,00	99,65	99,65	
Seguro contra terceiros	unidade	1,00	2.000,00	2.000,00	
Impostos e seguros mensais	mês	12	4.182,55	348,55	

Rua Ernesto Alves, nº. 750 – Bairro Centro – Ijuí, RS – CNPJ 94.107.919/0001-22.

GERSON LUIZ BITELO

RUELO: 37259

Esse documento foi assinado por GERSON LUIZ BITELO, NEPOMOCENO DA SILVEIRA, GERSON LUIZ BITELO e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://app.ideiasigner.com.br/validate/YQF2N-E9M9Z-9AKTE-7436F>



Rua Ernesto Alves, 750 – Bairro Centro – Ijuí– RS – CEP 98.700-000 – Fone (51) 98055.6120





E, novamente, cumpre-nos instar que a veracidade dos dados informados podem facilmente ser cancelados através do “QR Code”, que constou também na Proposta de Preços da Peticionária, consoante já anteriormente bem destacado.

Ainda, no que diz respeito à alegação de eventual ilegalidade quanto à ausência de apresentação de lances na fase de disputa de preços, se trata de absurda e deveras leviana. Ora, se a Empresa Recorrente bem compreende as fases de todo e qualquer processo licitatório, mormente em se tratando de pregão, tem conhecimento que a cada licitante cabe o exame e a ponderação de seus custos, de modo que ao ter conhecimento da proposta melhor classificada, lhe faculta (e, não, lhe é obrigatório, veja bem!), a proposta de algum lance.

É hialino, reitera-se, que a Empresa Recorrida cumpriu com todos os requisitos editalícios, de modo que a Recorrente se insurgiu em descompasso à documentação apensada e ao arrepio do princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Impõe-se, portanto, incontestavelmente, o indeferimento do recurso interposto pela Recorrente Proactiva Meio Ambiente Brasil Ltda.

III. DOS PEDIDOS

Pelos fundamentos acima expostos, requer seja INDEFERIDO o recurso interposto pela licitante Proactiva Meio Ambiente Brasil Ltda., posto que pautado em irresignação genérica, com exigências ao arrepio do instrumento convocatório e da legislação pátria, embasado, portanto, em



devaneios. E, por conseguinte, sejam acolhidas as presentes CONTRARRAZÕES, prosseguindo-se o procedimento licitatório, com fulcro nos princípios da legalidade eficiência administrativa.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.

Ijuí, 10 de outubro de 2023.

Assinado digitalmente por:
GERSON LUIZ BITELO
CPF: ***.595.120-**
Certificado emitido por AC SERASA RFB v5
Data: 10/10/2023 14:33:47 -03:00





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 6M7XE-M9739-WWV9L-XEGMA

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ GERSON LUIZ BITELO (CPF ***.595.120-**) em 10/10/2023 14:33 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate/6M7XE-M9739-WWV9L-XEGMA>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate>